## LEI N.º 9.730, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 78.091,46, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL 20-AGRICULTURA 606-EXTENSÃO RURAL

**RODRIGO** GOMES MASSULO:024 MASSULO:02482757045 Dados: 2023.08.02 CLEIA JUCARA

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.08.01 17:23:09 -03'00'

1

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

33.90-APLICAÇÕES DIRETAS......R\$ 13.242,80

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0027-Meio Ambiente Equilibrado

2178-Repasse para ONG Animal Shelter-Castrações-Emendas 53, 88-21/22

33.50-TRANSFERÊNCIAS INSTITUICÕES SEM **FINS** LUCRATIVOS......R\$ 10.848,66

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0027-Meio Ambiente Equilibrado

1172-Manutenção e Controle da Causa Animal

33.50-TRANSFERÊNCIAS Α INSTITUICÕES **PRIVADAS SEM FINS** LUCRATIVOS......R\$ 54.000,00

TOTAL......R\$ 78.091.46

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

**RODRIGO** GOMES 757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482 MASSULO:02482757045 Dados: 2023.08.02 08:35:02 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLEIA JUCARA** AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.08.01 17:23:27 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.464,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS 26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

1237-Parada de ônibus e redutor ecológico (quebra-molas) próximo da E.E.E.F. Antônio Carlos , localidade Miraguaia- Emenda Impositiva 59-21/22

TOTAL.....R\$ 14.464,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ 27-DESPORTO E LAZER

812-DESPORTO COMUNITÁRIO

0015-Esporte em Ação

1197-Auxílio Financeiro Associação Miraguaia-Emenda 59-21/22 33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS......R\$ 14.464,88

TOTAL.....R\$ 14.464,88

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:26409E82

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.729, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 77.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS 26-TRANSPORTE 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS......R\$ 38.500,00

44.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM

FINS LUCRATIVOS......R\$ 38.500,00

TOTAL.....R\$ 77.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

06-SECRETARÍA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANCA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS 26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

44.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL......R\$ 77.000,00

TOTAL.....R\$ 77.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

# RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar

Código Identificador:008BDEAB

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.730, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 78.091,46, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0028-Saneamento Básico para Todos

2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

33.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 78.091,46

TOTAL.....R\$ 78.091,46

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

33.90-APLICAÇÕES DIRETAS......R\$ 13.242,80

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0027-Meio Ambiente Equilibrado

2178-Repasse para ONG Animal Shelter-Castrações-Emendas 53, 88-

21/22

33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.......R\$ 10.848,66

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18-GESTÃO AMBIENTAL

542-CONTROLE AMBIENTAL

0027-Meio Ambiente Equilibrado

1172-Manutenção e Controle da Causa Animal

33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM

FINS LUCRATIVOS......R\$ 54.000,00

TOTAL.....R\$ 78.091,46

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 7BC8B95F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.731, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 40.438,10, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE 02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

605-ABASTECIMENTO

0028-Saneamento Básico para Todos

1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

33.90-APLICAÇÕES DIRETAS......R\$ 40.438,10

TOTAL.....R\$ 40.438,10

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

 $04\text{-}\!\operatorname{SECRETARIA}$  MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0041-Proteção Social Básica

1107-Reforma Assoc. Moradores Palmeira do Sertão-Emend.Imp.(20/21) nº 28

33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS......R\$ 40.438,10

TOTAL.....R\$ 40.438,10

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar

Código Identificador:955E259B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.732, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 9.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

605-ABASTECIMENTO

0028-Saneamento Básico para Todos

1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

44.90-APLICAÇÕES DIRETAS......R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições: